



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.425, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.292, de 15 de Setembro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0129 – Cidadão Saudável

Ação 1: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE

Produto: Imóvel adquirido

Unidade: imóvel

Meta: 1

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj.1833– Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1903).....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), referente ao recurso SUS (1006), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de agosto de 2007.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMF/Publicação/SMS/PJ



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

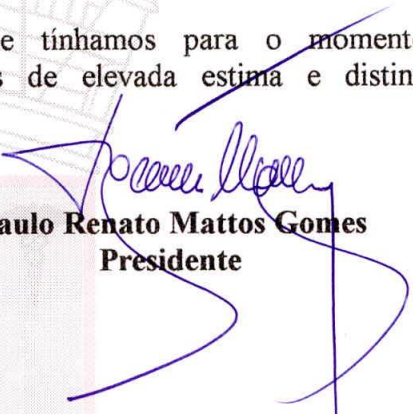
Of. nº 860/07  
Proc. 1258/07

Rio Grande, 13 de agosto de 2007.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 51/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**

**ANEXO: Acresce Ação nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.292, de 15/09/06, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 200.000,00.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$200.000,00.**

**Art. 1º** Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.292, de 15 de Setembro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0129 – Cidadão Saudável

Ação 1: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE

Produto: Imóvel adquirido

Unidade: imóvel

Meta: 1

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj.1833– Aquisição de Imóveis

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1903).....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais), referente ao recurso SUS (1006), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.004/SMF/U.C./2007, de 14 de fevereiro de 2007, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Substitutivo nº 07/07 ao P.L. nº 510/07  
Proc. 1158/07*

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2007

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
Secretário

  
Membro



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,                      de                      de 200

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



**Substitutivo**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1258
	17 / 07 / 2007
RUBRICA	FOLHAS

Substitutivo nº 01/07 ao (PLE) nº 51/07 ao  
(Processo nº 1115/07)

MENSAGEM/346

Rio Grande, 10 de Julho de 2007.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 51, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.292, DE 15/09/06, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$200.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o atendimento do Programa SUS no Município do Rio Grande, que possui unidades voltadas a vigilância em saúde as quais atualmente ocupam dependências locadas. Desta forma, visando a aquisição de um imóvel que abrigue de forma adequada esse importante núcleo da área da saúde, reduzindo a despesa com a locação e proporcionando ao município o aumento de seu patrimônio encaminhamos o presente projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**UNIDADE DE CONTABILIDADE**

Memo.004/SMF/U.C./2007

Rio Grande, RS, 14 de Fevereiro de 2007.

Prezado Secretário

Vimos através do presente informar o superávit financeiro do exercício 2006 dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

<i>Recurso</i>	<i>Número</i>	<i>Conta</i>	<i>Saldo Conciliado</i>	<i>(-)Restos a Pagar</i>	<i>Superávit Financeiro</i>
1006	7329-6	Sus	1.386.021,11	850.142,54	<b>535.878,57</b>
1007	58175-5	Pab Básico	947.411,74	341.491,37	<b>605.920,37</b>
1008	17340-1	PAB Carências Nutricionais	5.613,81	3.750,00	<b>1.863,81</b>
1009	17342-8	PSF Federal	704.227,39	366.502,55	<b>337.724,84</b>
1010	17345-2	Agentes Comunitários	93.206,45	91.000,00	<b>2.206,45</b>
1011	17341-x	Vigilância Sanitária	22.494,56	19.141,87	<b>3.352,69</b>
1012	17339-8	Farmácia Básica	307.236,95	165.808,71	<b>141.428,24</b>
1013	58176-3	Pab Plena- Saúde Mental	117.073,36	58.725,00	<b>58.348,36</b>
1017	14348-0	Teto Epidemiológico	115.491,07	42.889,13	<b>72.601,94</b>
1018	04.057.653.0-6	Municipalização Solidária	9.411,68	0,00	<b>9.411,68</b>
1037	04.058969.0-0	Verão Gaúcho	25.594,97	11.208,90	<b>14.386,07</b>
1038	04.061.527.0-0	Inc. Assist. Farmacêutica	40.342,31	0,00	<b>40.342,31</b>
1044	04.067.290.0-5	Implem.Amb.Hospitalar	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1047	04.066.388.0-8	Municipalização Solidária	27.056,54	26.200,00	<b>856,54</b>
1080	04.049.516.0-6	Operação Verão	561,15	0,00	<b>561,15</b>
1084	19871-4	Proes f	31,16	0,00	<b>31,16</b>
1085	18288-5	AIDS	82.454,04	38.373,78	<b>44.080,26</b>
1088	04.077.965.0-4	Município Resolve	50.576,77	8.762,27	<b>41.814,50</b>
1094	19120-5	CAPS II Incentivo	39.126,75	0,00	<b>39.126,75</b>
1096	19189-2	Cartão Sus	3.450,85	597,90	<b>2.852,95</b>
1098	13587-9	Vacinação	47,10	0,00	<b>47,10</b>
1099	04.077.207.0-2	PSF Estadual	193.955,52	60.872,43	<b>133.083,09</b>
1101	04.077.209.0-7	Inc. Est. Pacs	198,17	0,00	<b>198,17</b>
1102	04.077.210.0-8	Farmácia 3º Idade	4.347,26	0,00	<b>4.347,26</b>
1103	04.077.211.0-5	Cuca Legal	12.330,43	0,00	<b>12.330,43</b>
1104	19367-4	Equipamentos P. Saúde	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1105	19448-4	Plano Contra Tuberculose	20.394,79	5.956,90	<b>14.437,89</b>
1118	04.077.826.0-0	Programa Solidariedade	8.968,89	0,00	<b>8.968,89</b>
1123	21273-3	Sus Conviver	223.229,57	2.617,58	<b>220.611,99</b>
1129	22429-4	Farmácia Popular	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1132	23442-7	Multiprofissionais PSF	0,00	0,00	<b>0,00</b>
1401	04.078.810.0-5	Primeira Infância Melhor	21.335,69	12.088,70	<b>9.246,99</b>
1402	04.078.827.0-2	Pim Tecon	6.123,47	0,00	<b>6.123,47</b>
1403	04.078.909.0-6	Inverno Gaúcho	21.594,33	0,00	<b>21.594,33</b>
1404	22447-2	FNS Conv 4896	3.427,77	0,00	<b>3.427,77</b>
1405	21086-2	FNS Conv 2337	87.457,96	0,00	<b>87.457,96</b>
1407	25020-1	Hiper e Diabete	114.412,95	51.270,00	<b>63.142,95</b>
1407	25540-8	Asma e Renite	87.408,50	0,00	<b>87.408,50</b>
1408	25237-9	Vigisus II	28.025,79	5.670,00	<b>22.355,79</b>
1411	26198-x	Pro Saúde	100.129,01	0,00	<b>100.129,01</b>

\* As contas destacadas foram retificadas através do memorando 011/2007, pois havia divergência na informação dos restos a pagar.

Ilmo Sr.  
Ademir José Machado Valente  
M.D Secretário da Fazenda

**Nesta**



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo nº 1258/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. Macário.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de Junho de 2007.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

no substitutivo nº 582/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 18 de Junho de 2007

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)